



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.092 DE 11 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.085.886,20 (um milhão oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das seguintes classificações orçamentárias constantes do orçamento vigente, lei nº 1.078 de 15 de dezembro de 2009:

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

02.05.01. Departamento de Educação

12. Educação

12.361. Ensino Fundamental

12.361.1204. Transporte para o Educando

12.361.1204.2025. Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.02. Equipamentos e Material Permanente

R\$ 260.150,00

02.08. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

02.08.02. Departamento de Transportes

26. Transportes

26.782. Transporte Rodoviário

26.782.2601. Piracema Melhor

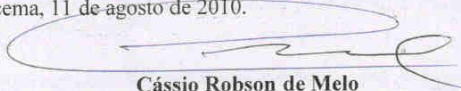
02.08.02.26.782.2601.2162. Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.52.02. Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial R\$ 825.736,20

Art. 2º Para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1º serão utilizados recursos oriundos das operações de crédito autorizadas pelas leis municipais nº 1.062, de 16 de setembro de 2009, e 1.077, de 14 de dezembro de 2009, nos termos do inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

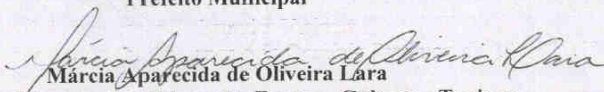
Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

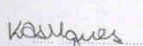
Piracema, 11 de agosto de 2010.


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Publicação nº 55

Publicado em 11/08/10
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904, de 18/08/2001.


Marcia Aparecida de Oliveira Lara
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo


Kasilques